

Conselho de Comunicação do Congresso aponta preocupação com impacto da inteligência artificial no mercado de trabalho

Grupo que assessora os parlamentares em temas ligados à comunicação se reuniu nessa segunda-feira (2)

Integrantes do Conselho de Comunicação Social (CCS) do Congresso Nacional defenderam que uma eventual legislação sobre inteligência artificial (IA) leve em conta o impacto das tecnologias no trabalho, como a eliminação de cargos. O assunto foi discutido em audiência pública do Conselho nessa segunda-feira (2).

A ideia é que o Conselho – órgão de assessoramento do Congresso Nacional para temas ligados à comunicação social – possa instruir os parlamentares sobre o tema.

Está em análise no Senado Federal projeto de lei (PL 2338/23) que regulamenta a inteligência artificial, apresentado pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente da Casa. O projeto é resultado do trabalho de uma comissão de juristas que analisou, em 2022, outras propostas relacionadas ao assunto, além da legislação existente em outros países. A representante Maria José Braga, representante dos jornalistas, disse estar preocupada com a exclusão gerada pela inteligência artificial e com o impacto dela no mercado de trabalho. “Apesar de serem outro tipo de necessidade e de trabalho, as tecnologias geram exclusão”, disse. Ela lembrou que as tecnologias substituem trabalhadores e defendeu a regulação da IA com parâmetros para que haja evolução sem exclusão.

A preocupação com a eliminação de cargos também foi levantada pela representante dos trabalhadores em cinema e vídeo, Sonia Santana. “Como será a preparação de novos profissionais, quais novas funções existirão, e que política pública será gerada para sustentar as pessoas que perderem seus cargos? Como elas poderão ser atualizadas e requalificadas, se isso é possível?”, questionou. Para ela, a autorregulação da IA pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária é insuficiente. Ela defendeu a regulação com viés ético, para respeito, por exemplo, dos direitos autorais.



Conselho de Comunicação Social debate impacto da IA no mercado de trabalho

O conselheiro José Antônio de Jesus da Silva, representante dos radialistas, reforçou a importância de que regulação da IA não exclua ainda mais trabalhadores. Segundo ele, câmeras e editores já estão deixando de existir no mercado.

REGULAÇÃO FLEXÍVEL

A representante da Associação Brasileira de Anunciantes, Sandra Martinelli, defendeu o incentivo à inovação responsável, com preservação de direitos autorais, a autorregulação setorial e uma regulação da IA “suficientemente flexível e adaptável”, permitindo experimentação, inovação e evolução. Para ela, a regulação deve ser principiológica. Sandra Martinelli destacou que a IA já permeia e revoluciona o processo publicitário, mas que a transparência é importante. Ela lembrou que o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) arquivou processo, aberto em julho, para avaliar se campanha da Volkswagen feita com inteligência artificial feria o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

O vídeo simulava um dueto entre Elis Regina, morta há 41 anos, e a filha dela, Maria Rita. A propaganda utilizou uma técnica conhecida como “deepfake”, que faz montagens realistas com rostos de pessoas, e não é regulada hoje no Brasil. O Conar considerou que o uso da ferramenta estava evidente na peça publicitária. O advogado especialista em Direito de Propriedade Intelectual Ygor Valério defendeu uma regulação pontual da IA, com consulta aos segmentos afetados antes de uma regulação mais ampla.

“A tendência de tentar regular o ambiente de IA para fazer com que as coisas voltem ao que eram é muito perigosa. É muito importante considerar essa evolução tecnológica sob uma perspectiva positiva, tratando eventuais desvios sem impedir ou prejudicar o desenvolvimento da IA como ferramenta nas atividades de comunicação social”, opinou. O executivo da O2 Filmes, Paulo Barcellos, também defendeu a regulação pontual para todos os setores, e não apenas para a publicidade e produção de filmes.

DIREITOS AUTORAIS

A representante do Conar, Andressa Bizutti, lembrou que a Lei de Direitos Autorais protege apenas a parte da obra criada por um ser humano; a parte criada por inteligência artificial seria de domínio público.

A regulação terá de avaliar se o treinamento das ferramentas de inteligência artificial, com base de dados que inclui conteúdos de autores, será considerada infração aos direitos autorais. Alguns países, como o Japão, decidiram privilegiar o desenvolvimento da IA, enquanto a Europa está focada em proteger os autores – mesmo viés do projeto em análise no Senado.

“A proposta brasileira coloca que não haverá ofensa aos direitos autorais em atividades feitas por organizações e instituições de pesquisa, jornalismo e museus, entre outras. Estamos mais focados em autorizar isso para fins de pesquisa e não de uma forma ampla, como aconteceu no Japão ou como pode acontecer nos Estados Unidos”, avaliou. Para a representante do Conar, se o treinamento dos sistemas for limitado, será limitado também o desenvolvimento da inteligência artificial. (AGÊNCIA CÂMARA)

Brasil registra geração de 220,8 mil empregos em agosto

O Brasil registrou saldo positivo de 220.844 empregos com carteira assinada no mês de agosto deste ano. No acumulado do ano (janeiro a agosto), o saldo é de 1,38 milhão de vagas.

O saldo do mês é o reflexo de 2.099.211 admissões contra 1.878.367 desligamentos. No ano, as admissões alcançaram 15.937.956 postos, sendo desligados 14.549.894 trabalhadores.

Os dados são do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nessa segunda-feira (2) pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O estoque de empregos formais no país chegou a 43,8 milhões de postos em agosto, uma variação de 0,51% em relação ao mês anterior.

Este foi novamente o maior valor já registrado na série histórica levando em conta tanto o período do Caged (junho de 2002 a 2019) quanto do Novo Caged (a partir de 2020).

SALÁRIOS

Os salários de admissão e desligamento chegaram a R\$ 2.037,90 e R\$ 2.121,90 em agosto, respectivamente, sendo maior para o grupo masculino, que chegou a R\$ 2.116,47, contra R\$ 1.924,51 alcançado pelo grupo feminino.

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, avalia que os dados mostram o início do processo de aquecimento da massa salarial, que está ligado, segundo ele, ao aumento do salário mínimo e aos acordos coletivos de trabalho, que na grande maioria têm sido além

da inflação. “Isso acaba também provocando um crescimento na massa salarial”, disse.

SETORES

O setor de serviços foi o maior gerador de empregos em agosto, chegando a 114.439 postos no mês. Em seguida, aparece o setor do comércio, com 41.843 empregos criados em agosto. A indústria gerou 31.086 vagas; a construção, 28.359; e a agropecuária, 5.126. Entre os estados, o destaque é para São Paulo, que teve o melhor desempenho, gerando 65.462 postos no mês, seguido do Rio de Janeiro (18.992) e Pernambuco (15.566). Os menores saldos foram verificados no Espírito Santos (315), no Acre (448) e em Roraima (689). (AGÊNCIA BRASIL)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 239/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.332/2023 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde Regional Imperatriz (Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, Unidade de Pronto Atendimento de Imperatriz, Hemomar - Imperatriz, Hospital Geral de Grajáú, Hemomar - Balsas e Policlínica de Barra do Corda), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA SESSÃO: 26/10/2023, às 08h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou yvinius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2023.
Yvinius Boueres Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 240/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.064/2023 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde Regional Caxias (Hemomúcleo de Caxias, Hospital de Caxias, Macrorregional Coraotá, Upa Coraotá, Alarico Pacheco-Timon, Upa Timon, Peritoró, Alto Alegre, Timbiras, Hemomúcleo de Codó, Upa Codó e Lago da Pedra) administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA SESSÃO: 26/10/2023, às 15h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou yvinius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2023.
Yvinius Boueres Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 058/2023-CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.105/2023 – EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em Anestesiologia para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Presidente Dutra/MA, administrada pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: às 09h00min do dia 25/10/2023, horário de Brasília/DF. MOTIVO: Conforme ERRATA 001

Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2023.
Gabrielle Duarte Pires Cutrim
Agente de Licitação da EMSERH

ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.761/0001-82 - NIRE nº 21300006915

A Diretoria da ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPIEROS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a Companhia), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 09 de outubro de 2023, às 11h40, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar, nos termos do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Emitente, a saber, Nassau Administração e Participações Ltda. (“Termo de Emissão”), a ratificação do aval, outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, com os termos e condições anuidos pela Sociedade e estabelecidos no Termo de Emissão. 2. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Companhia, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Companhia perante a OI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Companhia, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Companhia serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções Gerais: 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 04 de outubro de 2023; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e os que se fizerem representar por outro acionista administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 30 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leilão - Diretor-Presidente II.

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!

Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.

99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E
SEGURANÇA
NO RESULTADO!

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma